

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

1º TERMO ADITIVO PARA ALTERAR O PREÇO E PRAZO DO CONTRATO 053/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **JATOBETON ENGENHARIA LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53, e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Visconde de Uruguai nº 546 – Bairro Madalena, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.507.949/0001-82, por seu Representante Legal o Sr. **Aguinaldo José Silva Paraíso**, inscrito no CNPJ sob o nº 127.522.154-87 têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epígrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016, conforme subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado na CLÁUSULA II do Contrato nº 053/2021.

1.2 – O valor global do contrato inicialmente pactuado, sofrerá um acréscimo no valor de **R\$259.813,08 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e treze reais e oito centavos)**, equivalente à 23,894%, passando de **R\$1.087.343,90 (um milhão, oitenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, para R\$ 1.347.156,98 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).

1.3 – Execução dos serviços de recuperação e reforço do Reservatório Capucho – R3.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Fica alterado o prazo do contrato, Cláusula IV, item 4.1, prorrogando por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **21 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 8958/2021;
- Parecer Jurídico nº 522/2021, de 14/12/2021;
- Justificativa técnica do fiscal do contrato;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela fiscal do Contrato, corroborado pelo Diretor de Operações e Manutenção que embasou o Parecer Jurídico 522/2021, com a Autorização do Diretor Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140, 143, incisos I, II e III, 144, inciso IV e 146, § 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, e dos artigos 81, inciso II c/c §1º e 72 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

5.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a Garantia Contratual, condizente a prorrogação do Contrato ora aditado, conforme previsto em sua CLÁUSULA XII.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2021.

Aguinaldo José Silva Paraíso
"JATOBETON ENGENHARIA LTDA"
CONTRATADA

NAPOLEAO GOMES BARRETO
Assinado de forma digital por
NAPOLEAO GOMES BARRETO
FILHO:12017094587
Dados: 2021.12.15 08:29:49
-03'00'

"NAPOLEÃO GOMES BARRETO FILHO"
SUPERINTENDENTE - SUSM
DESO

CARLOS FERNANDES DE MELO
Assinado de forma digital por CARLOS
FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553
NETO:66182883553

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE - DESO

CARLOS ANDERSON SILVEIRA
Assinado de forma digital por
CARLOS ANDERSON SILVEIRA
PEDREIRA:77699653572
Dados: 2021.12.15 09:50:31
-03'00'

"CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EC26-DEC5-C814-1D27> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EC26-DEC5-C814-1D27



Hash do Documento

62B7CA471BF110F97046569D0051FFA4CD3ECC763AC401E8D84701D83FE8758A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/12/2021 é(são) :

☒ Aguinaldo Jose Silva Paraíso - 127.522.154-87 em 15/12/2021

10:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

